



**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS  
DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA**

C.NPJ. 10.733.384/0001-05  
Av. Júlia Freire, 1200, Mezanino, Edif. Metropolitan shopping Comercial, CEP 58041-000  
TEL/FAX: 3221-5350 ZAP 83 98857-7278  
[sindesep@gmail.com](mailto:sindesep@gmail.com) [www.sindesep.org.br](http://www.sindesep.org.br)



**ATA DA ASSEMBLEIA TELE PRESENCIAL DOS EMPREGADOS DA DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA JOAO PESSOA LTDA.**

Aos 15 dias do mês de julho de 2024, às 08:40h, em segunda convocação, teve início de forma telepresencial, a assembleia dos empregados do DAVITA SERVICOS DE NEFROLOGIA JOAO PESSOA LTDA. A participação telepresencial aconteceu pelo sistema/aplicativo Microsoft teams - <https://encurtador.com.br/6CzSe> a assembleia foi convocada por edital publicado nos jornais de circulação estadual e também por comunicação eletrônica do sindicato e da empresa, com a finalidade de discutir e deliberar sobre aprovação ou não de termo de acordo coletivo de trabalho. A assembleia foi presidida pelo presidente do sindicato, Sr. **Cledison Maia da Silva** e secretariada por mim **Fabricia Inocêncio da Silva**. O presidente abriu a assembleia informando que a mesma estava acontecendo em sistema tele presencial para que houvesse maior número de participantes. Disse que não é usual este sistema no sindicato e já pediu desculpas antecipadas por eventuais falhas na condução do processo, mas que todos podem falar pelo áudio ou pelo chat e que a assembleia estaria sendo gravada como prova de sua existência. O presidente lembrou que o termo, ou mais precisamente o texto a ser apreciado, já é de conhecimento de todos e já havia sido distribuído com antecedência e colocado à disposição dos interessados, segundo informações da empresa. O presidente informou que existiram inúmeras negociações preliminares. O presidente facultou a palavra e alguns esclarecimentos foram pedidos. A empresa apresentou como sua última proposta 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) sobre os salários vigentes em 1º de janeiro de 2023 e 3% (três por cento) sobre os salários vigentes em 1º de janeiro de 2024, as diferenças salariais correspondentes aos meses de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, serão pagas na forma de abono indenizatório, em uma única vez, no mês de competência julho/2024, com pagamento em agosto/2024 e o reajuste de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), sendo que as diferenças salariais dos meses de janeiro/2023 a julho/2024, serão pagas na forma de abono indenizatório, em uma única vez, no mês subsequente ao registro deste instrumento coletivo. De 01º de janeiro de 2024 a 31 de julho de 2024, a remuneração global dos empregados abrangidos por esta cláusula, terá o acréscimo em valor que corresponderá ao valor da diferença entre a remuneração global (soma do salário base com o valor pago a título de adicional de insalubridade) e o valor do piso salarial instituído pela Lei 14.434/2022, que é de R\$ 3.325,00. A diferença entre 01º de janeiro de 2024 a 31 de julho de 2024 será paga em forma de abono indenizatório, em parcela única, até o quinto dia útil de agosto de 2024. De 01º de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a remuneração global dos empregados abrangidos por esta cláusula, terá o acréscimo em valor que corresponderá ao valor da diferença entre a remuneração global e o valor do piso salarial instituído pela Lei 14.434/2022, que é de R\$ 3.325,00. A diferença entre 01º de agosto de 2024 e 31 de dezembro de 2024 será paga em forma de abono indenizatório, em parcela única, até o quinto dia útil de janeiro de 2025. De 01º de janeiro de 2025 a 31 de julho de 2025, a remuneração global dos empregados abrangidos por esta cláusula, terá o acréscimo em valor que corresponderá ao valor da diferença entre a remuneração global e o valor do piso salarial instituído pela Lei 14.434/2022, que é de R\$ 3.325,00. A diferença entre 01º de janeiro de 2025 e 31 de julho de 2025 será paga em forma de abono indenizatório, em parcela única, até o quinto dia útil de agosto de 2025. A partir de 01º de agosto de 2025, a remuneração global, ou seja, a soma do salário base com o valor pago a título de adicional de insalubridade, será equivalente ao valor estabelecido como piso nacional salarial na Lei 14.434/2022 que é de R\$ 3.325,00. O presidente informou sobre a taxa de contribuição negocial, que será descontado dos salários dos empregados abrangidos por este acordo coletivo e que autorizaram o desconto na forma prevista no acordo, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do salário base do empregado, descontados em duas parcelas iguais e sucessivas, no mês subsequente à assinatura do presente acordo. Explicou ainda que a proposta da empresa não zera as perdas salariais da categoria, mas também entende que é o máximo que se consegue negociar no momento. A assessoria jurídica do sindicato, prestou alguns esclarecimentos. Não havendo quem mais se inscrevesse para falar o presidente deu por encerrada as discussões. O presidente propôs que a votação ocorresse como continuidade da assembleia por sistema de voto eletrônico pela plataforma do google, com formulário/link criado para este fim - <https://encurtador.com.br/H51Qa>, sugerindo o período de 15 de julho de 2024 às 08:39h, a 15 de julho de 2024 às 10:00h, para ocorrer a votação. A proposta de realizar votação eletrônica foi aprovada por unanimidade. A votação foi realizada, com cada empregado podendo votar sim, não, nulo, branco ou se abster de votar. Após a votação constatou-se que 51 empregados votaram, e destes 47 (quarenta e sete) votaram SIM, pela aprovação do texto e celebração do acordo, 0 (zero) empregados votaram em branco, 04 (quatro) empregados tiveram seu voto NULO e 0 empregado votou NÃO. Com este resultado o presidente declarou aprovado o Acordo Coletivo em conformidade com o texto apresentado na assembleia e determinou à secretária a preparação dos termos para registro no sistema mediador. Eu **Fabricia Inocêncio da Silva** *Fabricia Inocêncio da Silva* lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelo presidente do sindicato e fica a disposição para os demais participantes se quiserem assinar. Segue em anexo relação dos votantes.